

Edital N° 001/2018

PREÂMBULO

NOME DO EDITAL Credenciamento de Grupos musicais
SECRETARIA EXECUTORA Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ
COORDENAÇÃO Gerência de Políticas Culturais

FORMAS DE CONTATO

ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE) www.pojuca.ba.gov.br
TELEFONE: 71 3645-1147

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 26 de fevereiro a 09 de março de 2018 - horário 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

A Prefeitura Municipal de Pojuca, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, torna público o Edital de credenciamento de Artistas, Grupos musicais, Bandas e grupos culturais de música, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, através do credenciamento de pessoas físicas, artistas, produtores, representantes de grupos não formalizados, pessoas jurídicas e micro empreendedores individuais (MEI) do setor cultural, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas, artistas, produtores, representantes de grupos não formalizados, pessoas jurídicas e micro empreendedores individuais (MEI) do setor cultural, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O Credenciamento visa habilitar para possível contratação pelo município, a fim de atender demandas de projetos e ações da SECELJ, com a finalidade de promover a cidadania cultural, ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos, dentro do período de vigência deste Edital, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários, bem como fazer um levantamento da cartografia cultural para construção e implementação de Políticas Públicas.

1.3. Serão credenciados:

- A. Artistas;
- B. Bandas;
- C. Grupos culturais de música;
- D. Trios;
- E. Duplas;
- F. Entre outros gêneros da música.

CAPITULO 2 - DOS PRAZOS

2.1. As inscrições para o Credenciamento previstos neste Edital poderão ser efetuadas no período de 26 de fevereiro a 09 de março de 2018, horário 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

2.2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, divulgará a relação dos credenciados no Diário Oficial do Município e no site www.pojuca.ba.gov.br, em até 10 (dez) dias úteis, decorrido o período de inscrições.

2.3. Os habilitados, por cumprirem as exigências deste Edital, estarão credenciados para possível celebração de contrato de execução de atividades artístico-culturais em ações programadas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, sendo que cada credenciado poderá ser contratado no máximo 03 (três) vezes a cada ano, durante a vigência do Credenciamento.

2.6. O Credenciamento, objeto do presente Edital, terá vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2018, possibilitando ao credenciado ser contratado em convocações durante o referido período de vigência, sem que seja requerido novo Credenciamento.

2.7. O Credenciamento é pré-requisito para a contratação e estará sujeito às diretrizes de gestão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e não representará para o credenciado direito adquirido à contratação.

CAPITULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados com a Administração Municipal ou que, se encontrem inadimplentes com quaisquer

obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal, quer com outros órgãos e entidades da Administração Municipal.

3.3. É vedada também a participação de funcionários da Prefeitura Municipal ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, bem como seus familiares.

3.4. Será exigido no ato da inscrição, além do preenchimento e anexar ao Formulário de Inscrição:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF (de todos integrantes);
- Carteira de Identidade – RG (de todos integrantes);
- Comprovante de residência do representante legal;
- Comprovação de atividades artísticas desenvolvidas pelo grupo, artista e artesão (cartazes, panfletos, cds, dvds divulgação em internet e redes sociais e outros).
- Registros de marcas e patentes.

Pojuca (BA), 19 de fevereiro de 2018

José Eduardo de Abreu Oliveira
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude